



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 809/2011.

Aroeiras – PB, em 27 de Julho de 2011.

Reconhece de utilidade pública, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação Missionária Evangélica de Aroeiras (AME) com sede e fórum nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua aprovação e publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2011.


GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITO